

RESOLUÇÃO 175/2023

PROCESSO 22.0.000095016-9

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 139 do ECA e nos termos da Lei Complementar 628/2009,

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Complementar nº 628/2009 que determina como data unificada para realização das eleições dos Conselho Tutelares o primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente às eleições presidenciais, nos termos do § 1º do Art. 139 e do *Caput* do Art. 61, respectivamente, o que ocorreu em 01/10/2023 último, no âmbito das Microrregiões de 02 a 10;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Emergência nº 22.308, de 21 de novembro de 2023, publicado no DOPA nº 7139, que declara situação de emergência no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Inundações - COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 148/2023 do CMDCA, publicada no DOPA 7116/2023, que transferiu a data para realização da eleição na Microrregião 01 no Município de Porto Alegre/RS, de 01/10/2023 para 26/11/2023;

CONSIDERANDO deliberação conjunta do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDICA, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Porto Alegre – CMDCA, da Comissão Eleitoral das eleições dos Conselhos Tutelares 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, do Ministério Público do RS – MP/RS, do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RS e da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS, definiram postergar a realização da eleição aprazada para o dia 26/11/2023 no âmbito da Microrregião 01;

DECIDE:

Art. 1º Postergar para 10/12/2023, das 08h30min às 17h, a realização da votação para escolha dos Conselheiros Tutelares 2023 no âmbito da Microrregião 01 – bairros Arquipélago (Ilhas), Humaitá e Navegantes.

Art. 2º Informar que os locais de votação, devido às condições meteorológicas, poderão sofrer ajustes, os quais deverão ser publicados no DOPA, bem como informados no site do CMDCA - <https://prefeitura.poa.br/cmdca/eleicoes-conselho-tutelar-porto-alegre-2023>.

Art. 3º Permanecem vigentes todos os termos previstos no Edital 001/2023 e nas demais normativas subsequentes e aplicáveis ao pleito.

Art. 4º Informar que, por sua natureza singular, não havendo qualquer prejuízo a isonomia dentre os candidatos da Microrregião 01, considerar-se-á que o período de campanha eleitoral se estenderá até às 23h59min do dia 09/12/2023, permanecendo vedado qualquer ato de campanha no dia da votação.

Art. 5º Permanecem convocados para o dia 10/12/2023 todos os Presidentes de Mesas, Mesários, membros da Junta Eleitoral, da Equipe de Apoio e do Escritório Eleitoral, os quais serão oportunamente demandados pelo Escritório Eleitoral da SMDS a fim de ratificarem disponibilidade para prestarem as atividades propostas no dia aprazado, quais sejam: no dia 09/12/2023 - Presidentes instalam as urnas e condicionarem o local da votação (entre 09h e no máximo até às 12h) e no dia 10/12/2023, às 07h30min todos os integrantes das Mesas/Seções Eleitorais devem se apresentar nos locais de votação destacados.
Sessão Plenária nº 040/2023, 22 de novembro de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente do CMDCA.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO